

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**EDITAL 010/2022 – CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2023.**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas residentes no Estado do Espírito Santo, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Fantasias Carnavalescas 2023, visando à formação, a promoção e valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba **Transparência/Editais**, e será divulgado em Diário Oficial do Município.

Os interessados deverão realizar as inscrições através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), **de 30 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023**, e realização a partir das 20 h do dia 19 de fevereiro de 2023, na Praça de Fátima, Av Beira Rio, no Centro do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

## **REGULAMENTO**

### **1. DA REALIZAÇÃO**

**1.1.** O Concurso de Fantasias é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será **realizado às 20 h do dia 19 de fevereiro de 2023, na Praça de Fátima – Avenida Beira Rio.**

**1.2.** A temática é livre.

### **2. DAS FANTASIAS**

**2.1.** Cada fantasia inscrita deverá ter título e histórico;

**2.2.** As fantasias deverão ser de criação original dos próprios proponentes;

**2.3.** Não serão permitidas fantasias industrializadas ou alugadas de outros criadores;

**2.4.** As fantasias concorrerão em duas categorias: Originalidade e Luxo.

### **3. CATEGORIA ORIGINALIDADE**

**3.1.** Entende-se por Originalidade toda fantasia elaborada artesanalmente, inédita, com o emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas, baseada no imaginário popular e naturais;

**3.2.** Considera-se material alternativo:

Tecidos: juta, morim, chita, tnt;

Materiais recicláveis: plástico, papel, garrafas pet, vidro, sucata;

Tintas: metálica, fosforescente, glitter, cola glitter, purpurina;

Fitas: de cetim, de tecido, metalizadas;

Naturais: folhas, conchas, terra, cascas, sementes, raízes, penas rústicas, etc;

**3.3.** As fantasias desta categoria não poderão ter plumas de qualquer espécie;

**3.4.** É permitido o uso de brilho desde que seja originado de materiais alternativos já citados anteriormente.

#### **4. CATEGORIA LUXO**

**4.1.** Entende-se por luxo toda fantasia inédita elaborada a partir de materiais nobres, adereçadas com elementos brilhantes e de efeito visual deslumbrante;

**4.2.** Considera-se material nobre:

Tecidos: Cetim, seda, crepe, veludo, organza, brocados;

Elementos brilhantes de efeito visual deslumbrante: plumas, marabus, pérolas, paetês, pedrarias, espelhos, cordões de seda;

**4.3.** Poderá ser utilizado espelho, desde que bem elaborado;

**4.4.** O acabamento das fantasias de luxo será avaliado pelos jurados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas **de 30 de novembro de 2022, até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023.;**

**5.2.** Para se inscrever o participante deverá encaminhar a **ficha de inscrição**, que se encontra no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba transparência/editais, devidamente preenchida (**ANEXO II**), **anexar um texto contendo: A) o nome do criador; B) a descrição e o histórico da fantasia** a ser apresentada (máximo de 15 linhas) e documentações especificadas no item **5.4**, até a data limite de inscrição.

Mais informações serão obtidas **pelo telefone (028) 3155-5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial.**

**5.3.** Toda documentação para devida inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com);

**5.4.** No ato da inscrição os proponentes deverão anexar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) C.P.F.;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidões:
  - **Certidão negativa federal;**
    - Link do site federal <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
  - **Certidão negativa Estadual do estado de origem;**
  - **Certidão negativa Estadual ES;**
    - Link do site estadual do ES [https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php)
  - **Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;**
    - Link do município de Cachoeiro de Itapemirim <https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>
  - **Certidão negativa Municipal do município de origem, para participantes de fora do município;**
  - **Certidão negativa trabalhista;**
    - Link do site trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**Parágrafo único:** Pendência em qualquer dessas Certidões impedirá a participação o proponente na seleção e contratação;

**5.5.** São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao concurso:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Declaração de propriedade autoral da fantasia;

**5.6.** A triagem dos documentos será realizado por servidor da SEMCULT e analisados pela **Comissão Interna de Seleção de Projetos, Advindos de Editais no Âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CISPAE**, conforme decreto nº 31.861/2022.

## **6. DA APRESENTAÇÃO**

**6.1.** Cada fantasia deverá ser apresentada por um único desfilante, numa performance cênica, de, no máximo, 6 (seis) minutos, que poderá contar com textos gravados, música, efeitos sonoros, etc.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. Tanto na categoria Originalidade quanto na categoria Luxo serão conferidos 3 (três) premiações, que serão pagas aos criadores das fantasias, a saber:

### **LUXO**

**1º Lugar** – R\$ 4.200,00

**2º Lugar** – R\$ 3.600,00

**3º Lugar** – R\$ 3.000,00

### **ORIGINALIDADE**

**1º Lugar** – R\$ 2.900,00

**2º Lugar** – R\$ 2.300,00

**3º Lugar** – R\$ 1.750,00

## **8. DA COMISSÃO JULGADORA**

8.1. A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma;

8.2. A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente;

8.3. Não haverá remuneração para a comissão julgadora;

8.4. Os membros da Comissão Julgadora do carnaval 2023, não podem ser Servidores da Administração Pública;

8.5. A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notoriedade em área afins (moda ou jornalismo de moda e tendências ou experiência em concursos anteriores ou formação acadêmica carnavalesca ou formação artísticas em áreas afins).

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

### **9.1. Categoria Originalidade:**

- a) Consonância com o título e histórico;
- b) Criatividade na elaboração;
- c) Performance cênica do(a) desfilante;
- d) Emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas e naturais;

e) Acabamento;

### **9.2. Categoria Luxo:**

- a) Consonância com o título e histórico;
- b) Criatividade na elaboração;
- c) Performance cênica do(a) desfilante;
- d) Emprego de materiais nobres e luxuosos;
- e) Acabamento;

**9.3.** Os critérios serão julgados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas;

**9.4.** Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério “Criatividade na elaboração”. Persistindo o empate, o critério “Performance cênica do(a) desfilante”.

Persistindo ainda será utilizado o critério “Emprego de materiais”. Se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim persistir, a decisão final será definida pelos jurados, não podendo existir empate na classificação final.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2023, **na ação de Carnaval 1201.1339212311.036 – dotação 3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, proveniente de recursos próprios.**

**10.2.** Os vencedores somente receberão o prêmio mediante comprovação de sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Trabalhista.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº29.325/2022 de 13 de março de 2020, assegurados os constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

## **12. DO SINISTRO**

**12.1.** Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que os inscritos no Edital tenham direito a qualquer indenização, seja a que título for.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1. Comissão Interna de Seleção de Projetos, Advindos de Editais no Âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CISPAAE**, conforme decreto nº 31.861/2022, será responsável pela análise e seleção das inscrições e rejeitará as que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

**13.2.** O ato de inscrição implicará automaticamente e em plena concordância com as normas deste edital;

**13.3.** Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e quaisquer outras dos proponentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

**13.4.** Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Julgadora;

**13.5.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela SEMCULT;

**13.6. O presente Edital poderá ser impugnado até último dia do prazo de inscrição;**

**13.6.1.** A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), valendo como protocolo a data de envio do e-mail;

**13.7.** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), ou pelo telefone (28) 3155.5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

**13.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes;

**13.9.** O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## **14. ANEXOS**

### **ANEXO I – Termo de Referência**

## **ANEXO II – Ficha de Inscrição**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de novembro de 2022

**José Fernando Martins da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**(interino)**